



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 004/2018, de 26 de março de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE ACORDO JUDICIAL COM IARA DE AZEREDO BORTOLI, RODRIGO DE AZEREDO E PAGNONCELLI & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

**Emerson Ari Reichert**, Prefeito Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Submete** à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipirá**, no valor de R\$ 200.090,00 (duzentos mil e noventa reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>08.00</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>
08.01	Encargos Especiais
28.846.0000.0.002	Demais Operações Especiais
109 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 200.090,00

**Art. 2º.** – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO E VICE</b>
02.01	Gabinete do Prefeito e Vice
04.122.0002.1.002	Modernização Administrativa – GP
1 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 10.000,00
04.122.0002.2.002	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 25.000,00
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS</b>
03.01	Diretoria de Administração
04.122.0003.2.003	Manutenção do Dpto de Administração
9 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 50.000,00
<b>04.00</b>	<b>SEC. MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</b>
04.02	Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 004/2018, de 26 de março de 2018.

08.244.0004.2.007	Manutenção das Ações do FMAS
26 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 10.000,00
04.03	Fundo Mun. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0007.2.011	Manutenção das Ações do FIA
33 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 10.000,00
<b>05.00</b>	<b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
05.01	Diretoria de Agricultura
20.606.0008.2.012	Manutenção da Diretoria de Agricultura
39 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 30.000,00
<b>06.00</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA</b>
06.01	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
26.782.0011.2.017	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
53 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 25.000,00
06.02	Diretoria de Urbanismo
15.452.0012.2.018	Manutenção da Diretoria de Urbanismo
60 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 10.000,00
<b>07.00</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>
07.02	Educação Infantil
12.365.0017.2.023	Manutenção do Ensino Infantil
73 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R\$ 10.000,00
07.04	Ensino Médio
12.362.0017.2.029	Manutenção do Ensino Médio
95 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 5.000,00
07.05	Ensino Superior
12.364.0016.2.030	Apoio ao Ensino Superior
96 - 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0200	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
	R\$ 7.090,00
<b>16.00</b>	<b>SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, IND. E COMÉRCIO.</b>
16.01	Fundo Mun. de Cultura
13.392.0020.2.036	Apoio de Ações Culturais
117 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 8.000,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 004/2018, de 26 de março de 2018.

---

**Art. 3º.** – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações.

**Art. 4º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo Judicial, cópia integrante desta Lei, com Iara de Azeredo Bortoli, Rodrigo de Azeredo e Pagnoncelli & Advogados Associados S/S, no valor de R\$ 800.479,01 (oitocentos mil, quatrocentos e setenta e nove reais e um centavo), referente ao Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, ação de acidente de trânsito, autos nº 0002021-48.2006.8.24.0016, que originou os Precatórios nºs 0003081-10.2016.8.24.0500, 0003121-89.2016.8.24.0500, 0003108-90.2016.8.24.0500 e 0003125-29.2016.8.24.0500.

**Art. 5º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC), em 26 de março de 2018.

**Emerson Ari Reichert**  
Prefeito Municipal